# LEI MUNICIPAL N° 3.677, 26/04/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução de obras de recuperação de danos que foram ocasionados pelo desastre provocado por enchentes ou inundações graduais no Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 3.380.998,01 (três milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0007 - Vias Urbanas e Áreas Públicas

15.451.0007.1194 - Recuperação de Danos Causados por Inundações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.380.998,01

1.24.00 Transf. Conv. não relacionado Educ., Saúde e A.Social..... R$ 3.380.998,01

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação a serem transferidos ao município pelo Ministério da Integração Nacional, nos termos da Portaria 201 de 04/04/2012, para execução de obras de recuperação de danos que foram ocasionados pelo desastre provocado por enchentes ou inundações graduais no município de Ponte Nova, no valor de R$ 3.380.998,01 (três milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 26 de abril de 2012.

**João Antônio Vidal de Carvalho**
**Prefeito Municipal**

**Baltazar Antônio Chaves**
**Secretário Municipal de Obras**

**Carlos Tiago Jorge de Azevedo**
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Autor(es): Executivo / PL nº 3.176 de 12.04.2012.

- Publicada em: 27/04/2012